

BOLSAS DE TRANSFORMAÇÃO DE VIDA FUNDAÇÃO SANTANDER - para Licenciatura e Cursos de Especialização Tecnológica a iniciar em 2024/2025

MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO, A NÍVEL NACIONAL, DE JOVENS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA DE QUALQUER ÁREA

Premiados com 1 bolsa de 5.000€, 4 alunos, que estudem ou residam em qualquer concelho de Portugal (continente e ilhas), que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso no ano letivo 2023/2024 e que vão iniciar os seus estudos em cursos de especialização tecnológica (CET) ou licenciatura, em 2024/2025. A duração da bolsa pode variar entre 1 a 3 anos, em função da frequência do CET ou da licenciatura, respetivamente.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição destas bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade.

A intenção de atribuição destas bolsas será comunicada até ao dia 19 de julho, último dia útil antes do período de candidaturas ao ensino superior comunicado pela Direção-geral do Ensino Superior, que decorrerá de 22 a 29 de julho próximos (Fonte: Calendário Concurso Nacional de Acesso, DGES).

A atribuição final destas bolsas está condicionada à confirmação de inscrição nos cursos de especialização tecnológica (CET) ou licenciatura, pela instituição de ensino superior, mediante apresentação de comprovativo de inscrição, que deve ser comunicada pelo candidato a partir de 26 de agosto, data do início da matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso nacional.

O pagamento da bolsa ao aluno será feito, anualmente, no valor de 5.000€ mediante a apresentação do comprovativo de inscrição, no 1.º ano, e comprovativos de notas finais, nos anos seguintes.

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os principais critérios de avaliação destas bolsas são:

- ✓ Mérito académico do aluno no final do 10.º, 11.º e 12.º ano de escolaridade em 2023/2024:

- Intenção de atribuição de bolsas: média final de notas do 10.º e 11.º anos; notas e média de notas do 2.º período/1.º semestre do 12.º ano;
- Confirmação de bolsas (a enviar posteriormente): notas e média final de notas do 3.º período (frequência) do 12.º ano e notas dos exames nacionais;
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitação e profissão dos pais, número de irmãos, concelho de residência, apoio de ação social escolar ou bolsa escolar no ano 2023/2024;
- ✓ Comprovada necessidade de apoio da família para comparticipar estudos do candidato: rendimento do agregado familiar até 24.000€ na declaração do IRS de 2022; necessidade de o candidato estar deslocado a mais de 50 km da sua residência familiar para os cursos identificados;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou de Escola: justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;
- ✓ Carta de motivação em que o candidato fundamente os motivos da candidatura;
- ✓ Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “A minha vocação é...”.

Na candidatura são ainda solicitados os seguintes documentos:

- ✓ Documento que comprove a atribuição do Escalão ASE em 2023/2024;
- ✓ Documento com as notas finais dos 10.º e dos 11.º anos e do 2.º período/1.º semestre do 12.º ano;
- ✓ Cópia da última declaração de liquidação do IRS (2022), respeitante ao agregado familiar;
- ✓ Cópia dos dois últimos vencimentos dos titulares de rendimentos pertencentes ao agregado familiar ou declaração que comprove situação de desemprego ou outra (março e abril de 2024);
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou de Escola: justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;
- ✓ Carta de motivação em que o candidato fundamente os motivos da candidatura;
- ✓ Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “A minha vocação é...”.

2. CANDIDATURAS

Submissão de candidaturas

As candidaturas são formalizadas pelo aluno, através do preenchimento e submissão do documento de candidatura registado no Santander Open Academy, através do https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/index.html.

Seleção de candidaturas e atribuição de bolsas

As candidaturas serão avaliadas por um Júri constituído para o efeito, com representantes da Fundação Santander e da Associação EPIS – Empresários Pela Inclusão Social.

O processo de avaliação das candidaturas pode envolver a discussão por meios telemáticos ou presencialmente perante o Júri.

Da decisão do Júri não cabe recurso.

3. PRIVACIDADE TRATAMENTO DE DADOS

1. Autorização para o Tratamento de dados Pessoais

Os candidatos à atribuição da Bolsa inscrever-se-ão na plataforma disponibilizada para o efeito (https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/index.html) e aceitarão os termos e condições quanto à forma como a UNIVERSIA HOLDING, S.L., enquanto Responsável Independente pelo Tratamento de Dados, irá recolher e tratar os seus dados pessoais, necessários à formalização da candidatura.

Os candidatos terão ainda de autorizar, expressamente, a UNIVERSIA HOLDING, S.L., na plataforma a recolher, registar e a tratar informaticamente, os seus dados pessoais, diretamente para esses efeitos, bem como a partilhá-los com a Associação EPIS – Empresários Pela Inclusão Social. A política de privacidade e de tratamento de dados pessoais poderá ser consultada em https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/legal/privacy.html.

Os candidatos serão responsáveis pela fiabilidade da informação prestada, podendo ser solicitados elementos comprovativos que atestem os dados.

O fundamento jurídico para o tratamento de dados pessoais dos Candidatos:

- a) Para efeitos da candidatura, assenta na execução do contrato de adesão em questão (o presente Regulamento de Bolsas de Transformação de Vida Fundação Santander e que pode ser consultado na plataforma;
- b) Para efeitos de partilha dos dados do titular com a Associação EPIS – Empresários Pela Inclusão Social, assenta no prévio consentimento destes, que deverá ser concedido na plataforma da candidatura.

Os dados pessoais destinam-se a ser tratados com a finalidade de partilha de dados com a Associação EPIS – Empresários Pela Inclusão Social com a finalidade de candidatura atribuição da bolsa de transformação de vida Fundação Santander.

2. Tratamento de Dados Pessoais pela Associação EPIS - Empresários Pela Inclusão Social e pela Fundação Santander Portugal

a) A Associação EPIS – Empresários Pela Inclusão Social e a Fundação Santander Portugal procedem ao tratamento de dados pessoais na qualidade de responsáveis autónomos pelo tratamento de dados pessoais.

1) A Associação EPIS – Empresários Pela Inclusão Social procede ao tratamento dos dados pessoais de dados pessoais de (i) identificação do candidato, contexto familiar e de contacto, (ii) dados financeiros (iii) dados escolares e académicos, com fundamento na base da adesão a Termos e Condições (aceitação do presente Regulamento).

2) A Fundação Santander Portugal procede ao tratamento dos dados pessoais de dados pessoais de (i) identificação do candidato, contexto familiar e de contacto, (ii) dados financeiros (iii) dados escolares e académicos com fundamento no interesse legítimo.

b) Os dados pessoais acima identificados serão objeto do tratamento para as finalidades e abaixo identificadas e com o seguinte fundamento:

(1) Associação EPIS – Empresários Pela Inclusão Social fará a (i) recolha das candidaturas às Bolsas de Transformação de Vida Fundação Santander, (ii) recolha de candidaturas, (iii) partilha dos dados com a Fundação Santander Portugal, (iv) seleção e entrega das bolsas, com base na adesão ao presente Regulamento.

(2) Fundação Santander Portugal fará a (i) seleção e entrega das bolsas com base na adesão ao presente Regulamento.

c) Os dados pessoais recolhidos e tratados pela Fundação Santander Portugal serão conservados pelo período 18 meses, e posteriormente eliminados, ou ainda por período mais alargado, após a sua cessação, pelos prazos de prescrição ou caducidade referentes aos direitos que dele resultam, por força de obrigação legal, regulamentar ou contratual, para defesa ou exercício de direitos no âmbito de eventuais ações judiciais, gestão de reclamações,

d) Assistem ao Titular dos Dados Pessoais os direitos previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados”), bem como na Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto (“Lei da Proteção de Dados Pessoais”), nomeadamente o direito de solicitar à UNIVERSIA HOLDING, S.L., à EPIS e à Fundação Santander Portugal o acesso aos dados transmitidos e que lhe digam respeito, à sua retificação e, nos casos em que a lei o permita, o direito de se opor ao tratamento, à limitação do tratamento e ao seu apagamento, direitos estes que podem ser exercidos junto do Responsável pelo Tratamento para os contactos *infra* indicados. O Titular dos Dados goza ainda do direito de retirar o consentimento prestado, sem que tal comprometa a licitude dos tratamentos anteriormente efetuados.

Ao Titular dos Dados assiste ainda o direito de apresentar reclamações relacionadas com o incumprimento destas obrigações à Comissão Nacional da Proteção de Dados, por correio postal, para a morada Av. D. Carlos I, 134 - 1.º, 1200-651 Lisboa, ou, por correio eletrónico, para geral@cnpd.pt (mais informações em <https://www.cnpd.pt/>).

d) Qualquer questão relacionada com esta matéria, deverá ser dirigida por escrito para:

(I) Associação EPIS – Empresários Pela Inclusão Social: por carta, para Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício E - 1.º andar, 1649-038 Lisboa, ou para o email geral@epis.pt ;

(II) Fundação Santander Portugal: por carta, para a Rua Áurea, n.º 88, 1100 – 063, Lisboa, ou para o email privacidade.fundacao@santander.pt.

4. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Calendário regulamentar

Atividade	Data-limite
Envio de candidaturas	24 de junho a 12 de julho (23:59)
Comunicação da intenção de atribuição das bolsas	Até 19 de julho de 2024
Confirmação da atribuição das bolsas	A partir de 25 de agosto de 2024

Entrega das bolsas

A cerimónia de entrega das bolsas será efetuada pela Fundação Santander Portugal, numa cerimónia a ser anunciada em tempo devido, após a comunicação dos premiados por parte do Júri.

Esclarecimentos aos candidatos

ASSOCIAÇÃO EPIS:

Susana Lavajo

Email: geral@epis.pt

Telefone: 21 793 54 81